



6. DAS VAGAS

6.1. As vagas estão dispostas conforme os QUADROS DE VAGAS abaixo.

6.1.1. Vagas para o Magistério Superior:

N.	DEPARTAMENT O OU UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA	VAGA	RT**	PERFIL DO CANDIDATO	AC/PC D/PPP*
1	Departamento de Biologia (SEDE)	Ecologia	01	20h	Bacharelado em Ciências Biológicas OU Bacharelado em Ecologia OU Licenciatura em Ciências Biológicas OU Bacharelado em Ciências Ambientais	
2	Departamento de Ciência Florestal (SEDE)	Manejo Florestal	01	40h	Graduação em Engenharia Florestal	
3	Departamento de Ciências Sociais (SEDE)	Ciências Jurídicas	01	20h	Graduação em Direito	
4	Departamento de Ciências Sociais (SEDE)	Ciência Política	01	20h	Bacharelado em Ciência Política OU Ciências Sociais	
5	Departamento de Ciências Sociais (SEDE)	Sociologia	01	20h	Bacharelado em Sociologia OU Ciências Sociais	
6	Departamento de Computação (SEDE)	Engenharia de Software	02	20h	Graduação Concluída em Licenciatura em Computação OU Bacharelado em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Bacharelado em Sistemas de Informação	
7	Departamento de Educação Física (SEDE)	Fundamentos das Atividades Físicas e Esportivas da Educação Física	02	20h	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	
8	Departamento de Engenharia Agrícola (SEDE)	Mecânica e Mecanização Agrícola	01	40h	Graduação em engenharia agrícola ou engenharia agrícola e ambiental	



UFRPE

N.	DEPARTAMENTO OU UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA	VAGA	RT**	PERFIL DO CANDIDATO	AC/PC D/PPP*
9	Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA)	Automação Industrial e Métodos Numéricos	01	40h	Graduação em Engenharia	
10	Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA)	Engenharia Civil / Geotecnia	02	40h	Graduação em Engenharia Civil	
11	Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST)	Direito	01	20h	Bacharelado em Direito	
12	Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST)	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	01	20h	Graduação em qualquer área do conhecimento na modalidade Licenciatura OU Educação Especial com Especialização em Libras	

* AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com Deficiência, PPP: Pessoa Preta ou Parda

** Regime de Trabalho

6.1.2. Vagas para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

N.	COLÉGIO	ÁREA	VAGA	RT**	PERFIL DO CANDIDATO	AC/PC D/PPP*
1	Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI)	História	01	40h	Licenciatura em História	



N	COLÉGIO	ÁREA	VAGA	RT**	PERFIL DO CANDIDATO	AC/PC D/PPP*
2	Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI)	Língua Portuguesa	01	20h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa OU Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola OU Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Francesa	

* AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com Deficiência, PPP: Pessoa Preta ou Parda

** Regime de Trabalho

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), poderá concorrer ao percentual de 5% (cinco por cento) às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD), conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018, indicando essa opção no ato da inscrição do concurso.

7.1.1. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período definido no cronograma, e, no formulário de inscrição, disponibilizado em sigs.ufrpe.br/sigrh/public/home.jsf, no campo “Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência e Condições Especiais”, assinalar a opção correspondente à modalidade escolhida e anexar o laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência.

7.1.2. O candidato que não declarar e ou não anexar o laudo, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

7.2. Na hipótese de o percentual a que se refere o item 7.1 resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

7.3. As vagas reservadas PCD serão distribuídas em procedimento de sorteio público previsto no item 10 deste Edital.

7.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

7.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas